

**ADENDO N° 01 AO
REGULAMENTO GERAL DA COPARENA FORTALEZA DA JUVENTUDE 2019**

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Artigo 12º - Na categoria aberto masculino cada equipe deverá inscrever o mínimo de 30% (trinta por cento) de jovens, nascidos entre 2001 e 1990. A categoria Sub-17 masculino as inscrições de atletas nascidos a partir do ano de 2004, até o ano de 2002.

LEIA-SE:

Artigo 12º - Na categoria aberto masculino só poderão ser inscritos atletas nascidos até o ano de 2001, devendo obrigatoriamente cada equipe inscrever o mínimo de 30% (trinta por cento) de jovens, nascidos entre 2001 e 1990. Na categoria Sub-17 masculino só poderão ser inscritos atletas nascidos entre o ano de 2002 até o ano de 2004.

CAPÍTULO VI - SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 42º - Para formalizar a abertura oficial do processo de julgamento do protesto a equipe denunciante deverá pagar uma taxa referente ao valor de 01 (um) salário mínimo em espécie (dinheiro).

LEIA-SE:

Artigo 42º - Para formalizar a abertura oficial do processo de julgamento do protesto a equipe denunciante deverá pagar uma taxa referente ao valor de R\$ 100,00 em espécie (dinheiro).



**Luis Fernando de Freitas Barros Munguba
DIRETOR DE FORMAÇÃO, ESPORTE E TRABALHO
INSTITUTO CUCA**



**Márcio Henrique Barroso Araújo
PRESIDENTE
INSTITUTO CUCA**